

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS**

Retificação nº 24/2021 - Ato de Retificação do Edital nº 51/2021

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna públicas as retificações a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR**; ao **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família**; ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – Campus I/Curitiba**, e ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Setor de Ciências da Saúde**, os quais são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; especificamente quanto aos programas de Residência Médica em Medicina Veterinária – Campus I / Curitiba/PR.

Onde se lê:

- 9.1 Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva em conformidade com os subitens 8.2 e 8.2.1 deverão fazer o upload de todos os documentos obrigatórios listados abaixo:
- a) Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com término até **28/02/2022**;
 - b) Revalidação do diploma do curso de Medicina por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;

Leia-se:

- 9.1 Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva em conformidade com os subitens 8.2 e 8.2.1 deverão fazer o upload de todos os documentos obrigatórios listados abaixo:
- a) Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso de graduação para a área profissional pretendida, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso, reconhecido pelo MEC, com término até **28/02/2022**;
 - b) Revalidação do diploma por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;

Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 51/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Retificação.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HC, UFPR/EBSERH

Prof^a. Dr^a. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo HC, UFPR/EBSERH

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR